

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4398/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA QUE LIGA O BAIRRO PAULO DE BIAZI AO JARDIM ELDORADO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/04/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 96/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.728, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

14/06/2017 <u>Lei Ordinária nº 4421/2017</u>

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



LEI Nº 4.398, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado à construção de rede adutora de água que liga o bairro Paulo de Biazi ao Jardim Eldorado.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.728/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE - FIISAAE, destinado à construção de rede adutora de água que liga o Bairro Paulo de Biazi ao Jardim Eldorado, conforme projeto aprovado pelo GAE - Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação:

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro daquela Autarquia, apurado no encerramento do exercício de 2016, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**